Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1917/13
PLL Nº 208/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 126 /14 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

Institui o Programa de Adoção de Viadutos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Aduz o chefe do Poder Executivo, inicialmente, que a iniciativa, no aspecto meritório é claramente salutar e bem intencionada, todavia é merecedora de um exame acerca da legalidade e conveniência de sua propositura.

Salienta que o art. 6º, inciso *I* da Proposição, que prevê que "a vegetação deverá ser espécie trepadeira, preferencialmente a *Ficus pumila*, popularmente denominada de unha-de-gato, ou de características similares" ocasiona um engessamento da espécie de vegetação a ser utilizada com vistas ao atendimento dos desideratos do programa ensejando insegurança e problemas de grande complexidade no momento da implementação da adoção e do plantio.

Sublinha, ainda, que consoante expressado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a durabilidade e o aumento da vida útil das estruturas das pontes e viadutos são alcançados quando se evita ou se mitiga a presença de água em contato com o concreto.

Por derradeiro, que a umidade dá ensejo à proliferação de agentes biológicos – como fungos, dentre outros – que causariam degradação e o enfraquecimento da superfície da estrutura, além de dificultar de forma robusta os trabalhos de inspeção do estado estrutural da construção, impossibilitando a aferição das patologias porventura existentes.

Destarte, o inciso I do artigo 6º da Proposição afeta questões de durabilidade e vida útil das estruturas, além de trazer o engessamento da espécie vegetal a ser implantada.

PARECER Nº 126 /14 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

Como bem explicitado e fundamentado pelo Executivo Municipal, o conteúdo normativo do inciso I do artigo 6º leva à necessária e única conclusão de que sua mantença seria prejudicial às estruturas e dificultaria a manutenção de pontes e viadutos no Município.

Assim sendo, somos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 21 de maio de 2014.

Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 27.05.14

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela

/RE/LAB